

**PORTARIA Nº 5.689/PR/2022**

Estabelece o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte para estudantes de estabelecimento de ensino superior que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, que "Dispõe sobre estágio para estudante de estabelecimento de ensino superior na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o valor da bolsa de estágio de pós-graduação é fixado por meio da Portaria Conjunta da Presidência nº 400, 10 de março de 2015;

CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pelos setores técnicos do Tribunal de Justiça, que comprovam o cumprimento dos requisitos necessários ao reajuste da bolsa concedida aos estagiários, referentes aos aspectos orçamentários e de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0463967-48.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da bolsa de estágio devida ao estudante de graduação que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância é de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º O valor da bolsa de estágio devida ao estudante de pós-graduação que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância é de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

Art. 3º O auxílio-transporte a que fazem jus os estudantes de estabelecimento de ensino superior a que se referem os arts. 1º e 2º desta Portaria é de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Art. 4º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.063, de 29 de setembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente